



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 003/2025-3ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. ANDRÉ CARVALHO ALVES, auditor vice-presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da Presidência e com fulcro no dispositivo do artigo 133 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 3ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se extraordinariamente na data de 30 de abril de 2025, a partir das 14h00min, virtualmente através do link: <https://meet.google.com/fid-zrhg-ifv>, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº003/2025 - 3ª CD, prolatando as decisões abaixo:

Nº DO PROCESSO	710/2025
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FLÁVIO ROBERTO DE MATOS RODRIGUES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	BARBALHA FUTEBOL CLUBE X FLORESTA ESPORTE CLUBE
DATA PARTIDA	15/02/2025
DENUNCIADO(S)	JOSÉ AIRTON SILVA COELHO, PRESIDENTE DO BARBALHA FUTEBOL CLUBE, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 243-F, 243-C E 258-B AMBOS DO CBJD. ROBSON PALÁCIO LEITE, DIRETOR DO BARBALHA FUTEBOL CLUBE, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 243-F, 243-C E 258-B AMBOS DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B
PROCURADORES	RAIMUNDO BEZERRA FURTADO (Denunciante) e RAIMUNDO BEZERRA FURTADO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	JOSÉ ALCANTARA MATOS FILHO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. JOSÉ AIRTON SILVA COELHO, PRESIDENTE DO BARBALHA FUTEBOL CLUBE, EM 04 PARTIDAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 1.000,00, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 243-F, 243-C E 258-B AMBOS DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE EM RAZÃO DO ARTIGO 180, IV DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA. FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. ROBSON PALÁCIO LEITE, DIRETOR DO BARBALHA FUTEBOL CLUBE, EM 04 PARTIDAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 1.000,00, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 243-F, 243-C E 258-B AMBOS DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE EM RAZÃO DO ARTIGO 180, IV DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (DUAS) PARTIDAS DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA.
--	---

Nº DO PROCESSO	1010/2025
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	BARBALHA FUTEBOL CLUBE X FUTEBOL CLUBE ATLÉTICO CEARENSE
DATA PARTIDA	08/03/2024
DENUNCIADO(S)	GUARANI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206 DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE A
PROCURADORES	RAIMUNDO BEZERRA FURTADO (Denunciante) e RAIMUNDO BEZERRA FURTADO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	JOSÉ ALCANTARA MATOS FILHO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR A AGREMIAÇÃO GUARANI ESPORTE CLUBE, COM MULTA DE R\$ 100,00 POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206 DO CBJD. FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA.

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: DR. ANTONIO MACÊDO COÊLHO NETO (Presidente), DR. FLÁVIO ROBERTO DE MATOS RODRIGUES e DR. ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO.

Auditores ausentes: DR. ANDRE CARVALHO ALVES e DR. HEITOR MOURA DA COSTA.

Procurador presente: Dr. RAIMUNDO BEZERRA FURTADO.

Defensor dativo presente: Dr. JOSÉ ALCANTARA MATOS FILHO.

Advogado(s): -.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza - CE, 30 de abril de 2025.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 30 de abril de 2025.

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

Secretária Geral do TJDF-CE